

## AVISO

### Contratação de técnico especializado – Psicólogo/a

Ano Letivo 2023/2024

Avisam-se todos os interessados, que se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, o procedimento concursal para o preenchimento de um horário de 35 horas semanais para o exercício de funções de psicologia no Agrupamento de Escolas de Monção.

O contrato de trabalho em funções públicas é a termo resolutivo com a duração máxima até 31 de agosto de 2024.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário electrónico, acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar, [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do art.º 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, são:

- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

Para efeitos da alínea a) do n.º 11.º, do art.º 39.º do Decreto-Lei 132/2012 de 27 de Janeiro o portfólio deve ser entregue em suporte digital para [direcao@aemoncao.com](mailto:direcao@aemoncao.com), ou em suporte papel para os serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Monção, mediante carta registada com aviso de receção, ou presencialmente na secretaria da escola sede do agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Monção, 10 de abril de 2024

O Diretor

## PROCEDIMENTOS - CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
- b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em <http://www.aemoncao.com>
- d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
- e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir da data de aceitação e termina com o regresso da titular do horário ou a 31/08/2024.
- f) O local de trabalho será nas Escolas do Agrupamento de Escolas de Monção.
- g) As funções a desempenhar serão as de Técnico de Psicologia no Serviço de Psicologia e Orientação deste agrupamento. Desenvolvimento de projectos e actividades no domínio da orientação vocacional, combate ao insucesso escolar, apoio a alunos com necessidades educativas especiais e acompanhamento psicológico.

1. São requisitos de admissão ao concurso:

1.1 Possuir Licenciatura em Psicologia.

1.2 Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

1.3 Apresentar o Portefólio que deve ser submetido para o email [direcao@aemoncao.com](mailto:direcao@aemoncao.com), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para o concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4.

1.4 No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Pode incluir imagens a cores.

2. São critérios de seleção:

2.1. Av. Portfólio (AP) - Na avaliação do portefólio são apreciadas os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:

2.1.1. Habilitações Literárias:

Licenciatura em Psicologia Educacional -----35 Pontos

Licenciatura em Psicologia Clínica -----30 Pontos

2.1.2. Classificação Académica da Licenciatura:

+ 16 Valores ----- 30 Pontos

13 a 16 Valores ----- 25 Pontos

11 a 12 Valores ----- 20 Pontos

10 valores ----- 15 Pontos

2.1.3. Formação especializada com relevância para as funções a desempenhar:

Classificação:

+ 16 Valores ----- 20 Pontos

11 a 16 Valores ----- 15 Pontos

10 Valores ----- 10 Pontos

2.1.4. Formação Profissional nos últimos 5 anos, relevante para o trabalho em contexto escolar:

+ de 75 horas -----15 Pontos

Entre 51 e 75 horas -----10 Pontos

Entre 26 e 50 horas -----5 Pontos

Até 25 horas -----2 Pontos

TOTAL 100 Pontos

2.2. EAC - A entrevista de seleção visa avaliar, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores, com uma ponderação de 35%:

- a) Capacidade de comunicação;
- b) Relacionamento interpessoal.
- c) Motivação;
- d) Orientação para o serviço público;
- e) Qualificação da experiência profissional;

Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 100, 80, 60, 40 e 30. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

2.3. NAEP - O n.º de anos de experiência profissional na área (até 31/08/2023), incidem sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35%:

+ de 5 anos -----	100 Pontos
+ de 1 ano até 5 anos -----	75 Pontos
Até 1 ano -----	25 Pontos

TOTAL 100 Pontos

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = (AP * 30\%) + (EAC * 35\%) + (NAEP * 35\%)$$

- AF é a classificação da Avaliação Final do candidato
- AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato
- EAC é a entrevista de avaliação de competências
- NAEP é o número de anos de experiência profissional

4. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - Classificação da entrevista;
- 2.º - Classificação do portefólio;
- 3.º - Classificação da experiência profissional;

5. Constitui motivo de exclusão do concurso:

- a) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.3 do n.º 1 do capítulo III;
- b) A prestação de declarações não correspondentes aos factos;
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos que lhe forem solicitados no aviso ou, dentro do prazo de candidatura, ou no decorrer do concurso;
- d) A não comparência à entrevista;

6. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em <http://www.aemoncao.com>, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada com a ponderação da avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional na área, bem como a lista de candidatos excluídos, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página.

b) Atendendo à urgência da contratação, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e juntamente com as listas ordenadas dos candidatos será publicada em <http://www.aemoncao.com> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

c) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

d) Terminado o procedimento de seleção, serão publicitadas as listas ordenadas dos candidatos sujeitos a classificação final no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

#### 7. Composição do Júri:

- Presidente: Filipe Alexandre Carvalho Francisco
- 1.º Vogal efetivo: Ana Maria Felgueiras Abreu
- 2.º Vogal efetivo: Marco Paulo Rodrigues Barbeitos
- Suplente: Maria Carmo Carreira Pereira